



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Secretário para a Economia e Finanças, do Secretário para a Segurança e do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 21 de Janeiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º67/E56/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Janeiro de 2016:

- 1. O Governo da RAEM tem, continuamente, envidado esforços e utilizado vários meios para prevenir que ocorram actos de violência contra os trabalhadores da linha da frente, assegurando-lhes, nos termos da lei, a segurança pessoal no exercício das suas funções.

Primeiro, ao Governo cabe fazer cumprir a lei, procurando salvaguardar a segurança pessoal dos trabalhadores. De acordo com a legislação em vigor, caso um cidadão não acata uma ordem ou um mandado legítimo, devidamente comunicado e emanado de uma autoridade ou de um funcionário competente, pode constituir crime de desobediência. Por exemplo, compete ao Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo fiscalizar o bom cumprimento da legislação relativamente à prevenção e ao controlo do tabagismo, se o infractor for notificado e recusar colaboração pode incorrer em crime de desobediência ou violação da lei penal. Por esta ordem de razão, a lei proíbe quaisquer actos de violência contra os agentes da linha da frente, devendo os infractores assumir responsabilidade legal. O Governo vai reforçar a consciencialização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

sobre cumprimento da lei através de diferentes medidas para prevenir conflitos entre os cidadãos e os trabalhadores da linha da frente.

Segundo, em determinados serviços públicos, são fornecidos aos agentes da linha da frente, equipamentos próprios para a protecção pessoal, por exemplo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) fornece equipamentos adequados para o pessoal de inspecção do trabalho.

Terceiro, o Governo irá proceder ao reforço das acções de formação em serviço e de divulgação, para elevar a capacidade de prevenção e resolução dos incidentes imprevistos dos trabalhadores da linha da frente. Por exemplo, a DSAL continuará a estar atenta às situações e necessidades dos inspectores de trabalho para disponibilizar em tempo útil apoio e cursos de formação adequados; os Serviços de Saúde (SS) organizam cursos de formação destinados aos inspectores, antes de iniciarem as funções, incluindo planeamento das inspecções, controlo do risco e técnicas de tratamento dos casos imprevistos, sempre conduzidos por trabalhadores da linha da frente experientes que os orientam para concluir as tarefas, de modo que possam acumular mais experiência. São também organizadas reuniões de trabalho para que todos os trabalhadores possam partilhar a sua experiência, para desenvolver o espírito de equipa.

Quarto, os serviços públicos organizam acções conjuntas ou adoptam medidas com as autoridades policiais, solicitam apoio ou colaboração dos agentes policiais, tendo em consideração o risco da operação em si e a situação real, para assegurar segurança e sucesso nas operações. Por exemplo: nas investigações e no exercício das suas funções os trabalhadores da Direcção dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Serviços de Turismo, podem solicitar, nos termos da lei, a colaboração das autoridades policiais, em situações de confronto ou resistência; a DSAL tem estabelecido um regime de turnos para as diferentes acções de inspecção do trabalho, faz uma avaliação da natureza de trabalho e destaca 2 trabalhadores ou um grupo de trabalhadores para executar as tarefas, e existindo perigo, é solicitada a colaboração do Corpo de Polícia de Segurança Pública; os inspectores da lei anti-tabagismo dos SS, confrontando-se com a recusa de colaboração dos infractores solicitam de imediato apoio aos agentes, tendo as duas partes procedido, de acordo com as necessidades, também, periodicamente, à inspecção conjunta de estabelecimentos nocturnos como *night-clubs*, bares e restaurantes. Perante a imprevisibilidade dos casos de maior perigosidade, os trabalhadores da linha da frente podem solicitar apoio à polícia através da linha de emergência.

2. O Governo da RAEM tem defendido, desde sempre, o conceito de governação científica para racionalizar a utilização dos recursos e tirar o maior proveito, em termos de execução interdepartamental, devido à gestão de risco, opta-se por um modelo de colaboração interdepartamental perante casos relativamente mais complicados ou casos com riscos potenciais, solicitação imediata de apoio das autoridades policiais, para segurança, manutenção da ordem ou controlo de trânsito, criando o efeito de sinergia através da coordenação e ajustamento das capacidades profissionais dos trabalhadores, sendo as funções exercidas e as questões mais complexas tratadas com maior rapidez e mais eficácia, elevando-se a eficiência e a qualidade das operações e dos serviços prestados.

3. O regime em vigor já dispõe de várias garantias aos trabalhadores no exercício



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

de funções e na prossecução de atribuições. Nos acidentes em serviço, as garantias estão especialmente previstas no Regime Jurídico da Função Pública em vigor, designadamente no “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau” (ETAPM) e no “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”. Segundo o ETAPM, nos acidentes em serviço, os trabalhadores da função pública têm, mediante o cartão de beneficiário de acesso a cuidados de saúde, direito de acesso aos cuidados de saúde nas instituições médicas públicas, sem pagamento de qualquer taxa e limite máximo. Além disso, segundo o Decreto-lei n.º 24/86/M, quando, por falta de meios técnicos ou humanos, os serviços e estabelecimentos dependentes dos Serviços de Saúde não estejam em condições de prestar os cuidados necessários, aos trabalhadores da função pública é facultado o acesso a esses cuidados de saúde, de forma gratuita, noutras instituições médicas em Macau ou fora de Macau, de acordo com os acordos celebrados entre os Serviços de Saúde e essas mesmas instituições. E, ao abrigo do “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, em caso de ter sido declarada incapacidade para o exercício de funções ou de falecimento do trabalhador em virtude de acidente em serviço ou durante o exercício de funções, o contribuinte, o seu cônjuge ou o respectivo herdeiro legal tem o direito de optar pela pensão de aposentação ou sobrevivência nos termos da legislação aplicável.

Em relação ao subsídio de risco, não se encontra actualmente, instituído este subsídio. A natureza do respectivo subsídio está dependente da análise a ser efectuada às funções, por isso, vai ser analisada a necessidade e viabilidade em conjunto com a análise de funções relacionada com a reforma do regime



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

jurídico da função pública

Aos 24 de Março de 2016.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutor: Germano Maria Azedo Victal
Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira